



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 46 DE 2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 876 DE 2017.

RELATÓRIO:

De autoria do Poder Executivo, a proposta de **Projeto de Lei nº 876/2017** em epígrafe Estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O presente Projeto traz as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, orientando na elaboração da respectiva Lei Orçamentária, alterando a legislação tributária, observando a diretriz estabelecida em lei.

Traz o texto da Lei ainda dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no artigo 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, § 3º da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 69 – I do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária a opinar sobre projetos de lei relativos a Diretrizes Orçamentárias.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Ao fazê-lo, verificamos que a Proposta de Emenda apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.


Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer, cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

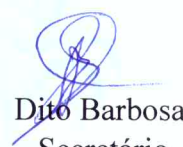
Após análise do presente Projeto de Lei nº 876/2017, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 29 de Agosto de 2017.


Leandro Moraes
Relator


Bruno Dias
Presidente


Dito Barbosa
Secretário